

PRAZO PARA REGULARIZAR TÍTULO DE ELEITOR TERMINA EM 19 DE MAIO: SAIBA COMO EVITAR O CANCELAMENTO

Mais de 5 milhões de eleitores têm até 19 de maio para regularizar a situação com a Justiça Eleitoral (JE) e evitar o cancelamento do título. Em 2025, até 25 de abril, 82.328 pessoas já procuraram a JE para resolver pendências. Eleitor faltoso é quem deixou de votar, justificar ou pagar multa em três eleições consecutivas, considerando cada turno como um pleito. Para saber sua situação, é possível consultar os sites oficiais do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), dos Tribunais Regionais Eleitorais (TRES) ou ir diretamente ao cartório eleitoral.

Manter o título em dia é fundamental para garantir direitos políticos como votar e se candidatar, além de ser requisito para assumir cargos públicos, receber remunerações de órgãos governamentais, participar de licitações, obter passaporte ou carteira de identidade, renovar matrícula em instituições oficiais e comprovar quitação militar ou fiscal. Quem não regularizar a situação até o prazo poderá enfrentar essas restrições.

Entre os eleitores irregulares, 58% são homens e 30,33% não concluíram o ensino fundamental. Jovens entre 25 e 29 anos lideram em número de faltosos. Também há mais de 3 mil eleitores em situação irregular que utilizam nome social e mais de 39 mil eleitores com deficiência que precisam regularizar o título. Vale lembrar que títulos de eleitores com mais de 70 anos, de 16 e 17 anos e de pessoas analfabetas não serão cancelados, pois o voto é facultativo nesses casos.

É importante ficar atento a golpes: todos os serviços da Justiça Eleitoral são gratuitos. Caso receba cobranças para regularizar o título ou emitir certidões, desconfie. O TSE e os TRES disponibilizam ferramentas seguras em seus sites e aplicativos para que cada eleitor realize as consultas e pagamentos de forma confiável.

A regularização pode ser feita pelo Autoatendimento Eleitoral nos sites da Justiça Eleitoral ou pelo aplicativo e-Título. Quem preferir, pode comparecer ao cartório eleitoral com documento oficial com foto, título de eleitor (ou e-Título) e comprovantes de votação, justificativas ou pagamentos de multas. Caso haja débitos, a multa deve ser paga via boleto, Pix ou cartão. Após o pagamento, a regularização é automática.

Se o eleitor comprovar que não pode pagar a multa, poderá solicitar a dispensa ao juiz eleitoral. Para não perder o prazo e garantir o pleno exercício dos seus direitos, é fundamental resolver todas as pendências até 19 de maio.

